REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 64/93, a fls. 142 do Livro n.º 5, fls. 186 do Livro n.º 14 e fls. 124 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 09/05/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SANTA IRIA DE AZOIA

NIPC – 501 706 410

Sede – Rua Dr. Egas Moniz, Centro de Dia – Santa Iria de Azóia – Loures – Lisboa

Fins – Prestar apoio a cidadãos nas situações de Reformados, pensionistas, idosos e cidadãos na situação de invalidez, falta de meios de subsistência ou incapacidade para o trabalho.

Direção-Geral da Segurança Social, em 19 JUN. 2023

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/